

Lei nº 197 de 17 de Março de 1957.

Autoriza o Prefeito Municipal  
adquirir de Benedito Cristovam  
Colombo, uma area de 285,60 m<sup>2</sup>.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de  
Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a

adquirir de Benedito Cristovam Co.  
letrado e sua esposa, pelo preço  
de cinco mil Cruzados (CR\$ 5.000,00) a  
area de 285,60 ml. do terreno anexo  
ao novo prédio do Grupo Escolar  
desta cidade situado a rua Cel.  
Antonio Carneiro, cobrindo os res.  
pectivas despesas pela verba

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala Alberto de Pinna da Câmara Muni.  
cipal de Luziania em 17 de Março de 1957.  
a q/ Alceu de Araújo Arag. Theoclito Reis e José Rodrigues dos Reis.